

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>legislativo@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2923/2023, de 26 de Junho de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.802 em 28 de junho de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.360/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autores: <u>GILBERTO MESSIAS DE PINAS E EUNILDO ZANCHIM</u> "NILDÃO".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



Rua José Emiliano de Gusmão. 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2923/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 1001, situada no Jardim Itália, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2802 Página 23 , em 8 106123 Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO" e Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA NORALDINO AURELIANO DA CRUZ", a atual Rua 1001, em toda sua extensão, localizada no Jardim Itália, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

publicação.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2923/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 1001, situada no Jardim Itália, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO" e Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA NORALDINO AURELIANO DA CRUZ", a atual Rua 1001, em toda sua extensão, localizada no Jardim Itália, desta cidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATOPrefeito Municipal

Publicado por: William Vinícius Ribeiro Código Identificador:68AB4506

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/